



## **FESTIVAL VICENTINO DE TALENTOS” 02/12/2017**

### **REGULAMENTO**

#### **Art. 1º – Do Festival**

I. O festival tem como objetivos:

- a) Promover a integração entre alunos, pais, professores e comunidade por meio da arte
- b) Valorizar, incentivar e prestigiar os talentos;

#### **Art. 2º - Das Categorias**

I. Para os alunos do Ensino Fundamental do 2ºano ao Ensino Médio, funcionários e ex-alunos do Colégio Vicentino Virgem Poderosa.

- a) Categoria Música
- b) Categoria Dança;
- c) Categoria Teatro;
- d) Poesia; Literatura; Artes Plásticas

#### **Art. 3º - Da Data do Festival**

I. A data prevista para o Festival Vicentino de Talentos é 02/12/2017 (sábado).

#### **Art. 4º – Das Condições de Participação**

I. Para os alunos do Ensino Fundamental do 2ºano ao Ensino Médio, funcionários e ex-alunos Colégio Vicentino Virgem Poderosa.

II. Para participar, é preciso providenciar **TODO O MATERIAL:** equipamento, instrumento e figurino necessários à apresentação. O Colégio Vicentino Virgem Poderosa irá disponibilizar o espaço físico, as caixas de som já instaladas, microfones, iluminação convencional, técnico de som. E, se necessário, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos: teclado e violão.

III. As apresentações não poderão sugerir falta de decoro, nem mesmo figurinos inadequados;

IV. Os ensaios deverão ser realizados nas respectivas residências dos alunos inscritos. Alguns dias antes do evento, será organizado um ensaio geral no Colégio;

V. A data para o ensaio geral será divulgada oficialmente pelo colégio. A equipe da coordenação também estará reforçando a divulgação em sala de aula sobre a data para o ensaio geral;

**VIII. A participação no Festival implica no pleno conhecimento e na aceitação deste regulamento.**

### **Art. 5º - Das Inscrições**

- I. As inscrições deverão ser realizadas até o dia **17/11/2017 (sexta-feira)**;
- II. Cada aluno e funcionário poderá efetuar apenas uma (1) inscrição;
- III. Cada aluno, ex-aluno e funcionário deverão optar apenas por uma categoria para a apresentação;
- IV. Em caso da apresentação que envolver participantes como: bandas, corais, duplas, o responsável por ela deverá efetuar a inscrição e relacionar os nomes dos demais participantes na ficha de inscrição;
- V. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida até o dia 17/11/2017 à coordenação de seu segmento;
- VI. É preciso prestar todas as informações apontadas como obrigatórias no formulário de inscrição disponível no site: [www.colegiovirgempoderosa.com.br](http://www.colegiovirgempoderosa.com.br) (opção comunicados);
- VII. Cada grupo deverá registrar na ficha de inscrição as seguintes informações:
  - a) Nome completo; série/ano; telefone para contato;
  - b) Categoria escolhida
  - c) Nomes de todos os componentes, bem como os instrumentos e equipamentos que serão utilizados na apresentação.

### **Art. 6º – Do Projeto #CVVPSOUSOLIDARIO**

- I. Cada convidado deverá trazer 1 quilo de alimento não perecível como ingresso para prestigiar o Festival Vicentino de Talentos;
- II. A arrecadação será destinada às instituições e abrigos carentes;

### **Art. 7º - Das Apresentações**

- I. Nas categorias dança, dublagem e música, cada grupo fará 1 (uma) apresentação.
- II. Na categoria música, cada apresentação solo, dupla ou banda poderá mostrar até 2 (duas) músicas.
- III. O intervalo entre as apresentações musicais (bandas e duplas) não poderá exceder a 10 minutos (contados para a montagem de equipamentos, afinação de instrumentos e preparação geral).
- IV. O intervalo entre as apresentações de dança e dublagem não poderá exceder a 5 minutos.

### **Art. 8º - Do Tempo de Duração das Apresentações**

- I. Na categoria dança o tempo da apresentação não poderá exceder a 6 minutos;
- II. Na categoria musical (bandas e duplas) não podem exceder a 8 minutos.
- III. Na categoria teatro o tempo da apresentação não poderá exceder a 10 minutos;
- IV. Na categoria literatura, caso haja apresentação, o tempo não poderá exceder a 5 minutos;

### **Art. 9º – Disposições Gerais**

- I. Ao se inscrever para participar do Festival, nos termos deste Regulamento, os(as) participantes, automaticamente, reconhecem e aceitam expressamente as normas estabelecidas pela Comissão Organizadora do Colégio Vicentino Virgem Poderosa.
- II. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas por meio de análise da equipe diretiva.
- III. Em caso de dúvidas a respeito do Festival Vicentino de Talentos, o(a) participante pode entrar em contato com a coordenadora de seu segmento.
- IV. As apresentações estão previstas para início do evento a partir das 10h horas, porém, a confirmação será na semana que anteceder ao festival.
- V. A divulgação da programação estará disponível no site [www.colegiovirgempoderosa.com.br](http://www.colegiovirgempoderosa.com.br) (opção comunicados); somente na semana que anteceder ao festival.



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO PARTICIPANTE

---

Nome completo

Demais participantes

Série/Ano

Telefone para contato

**ATENÇÃO:** Faça um **X** na categoria de apresentação e preencha os dados abaixo:

### MODALIDADE DA APRESENTAÇÃO

---

( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Literatura ( ) Artes Plásticas

### DESCRIÇÃO DA MODALIDADE

---

Nome

Compositor/autor

Duração:

Equipamentos utilizados (especificar):

### ATENÇÃO:

#### Art. 5º - Das Inscrições

I. As inscrições deverão ser realizadas até o dia **17/11/2017**

#### (sexta-feira) Art. 9º - Do Tempo de Duração das Apresentações

I. Na categoria dança o tempo da apresentação não poderá exceder a 6 minutos;

II. Na categoria musical (bandas e duplas) não podem exceder a 8 minutos.

III. Na categoria teatro o tempo da apresentação não poderá exceder a 10 minutos;

IV. Na categoria literatura, caso haja apresentação, o tempo não poderá exceder a 5 minutos;

**\*O regulamento completo está disponível no site: [www.colegiovirgempoderosa.com.br](http://www.colegiovirgempoderosa.com.br)**